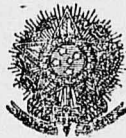


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVII

Florianópolis, 19 de abril de 1950

NÚMERO 4.160

GOVERNO DO ESTADO

Decreto de 28 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Theresinha Costa para exercer o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da promoção de Maria Cordélia Gomes de Albuquerque, para ter exercício na Biblioteca Pública, preenchendo o claro existente na lotação com a exoneração de Hermes Guedes da Fonseca. (1445)

Decreto de 13 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 188, combinado com o art. 199, item I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Alípio Francisco de Castro, no cargo de Condutor, padrão K, do Quadro Único do Estado. (1429)

Decretos de 14 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 58, § 2º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Delma de Assis Moraes, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Carmen Costa Ferreira de Melo. (1431)

Nomear:

De acordo com o art. 15, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Catarina Fernandes de Sousa para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da promoção de Delma de Assis Moraes, para ter exercício na Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, preenchendo o claro existente na lotação com a exoneração de Carmen Costa Ferreira de Melo. (1430)

Portarias de 12 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 79, § 1º, letra b, das Instruções Regulamentares aprovadas pelo decreto n. 24, de 26 de março de 1923: Manoel João Storino, Foguista da Seção Fluvial da Estrada de Ferro Santa Catarina, de sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com meio ordenado e a contar de 26 de dezembro de 1949. (1427)

Antônio Miguel Peirão, Moço de Conves da Seção Fluvial da Estrada de Ferro Santa Catarina, de noventa (90) dias, para tratamento de saúde, com meio (1/2) ordenado. (1428)

Ernesto Kerber, Condutor de trem classe B, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Santa Catarina, de trinta (30) dias, com direito a meio (1/2) ordenado. (1426)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 8 de março de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de

julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

Amélia Poletto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Dalsella Luen Maciel para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Benedites Angelkort (Irmã) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Frei Rogério", da vila de Itaipiranga, município de Chapecó.

Jacy Cavalheiro Costa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da vila de Xanxerê, município de Chapecó.

Alice Silva Winckler para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da vila de Xanxerê, município de Chapecó.

Dorvalina Maria Pizzolatto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó.

Eva Costa de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó.

Zoraída Costa de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó.

Inês Clotildes Pizzolatto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó.

Otilia Leuch Gilioli para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó.

Elvira Lorini (Irmã Maria Benêice) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Cardel Arcoverde", da vila de São Carlos, município de Chapecó.

A complementarista Erna Tridapalli (Irmã) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Professora Maria Júlia Franco", de Ribeirão Grande, município de Taubaté.

Gertrudes Teresa Matello para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Professor Frei Evaristo", da vila de Iomerê, município de Videira.

A regionalista Dorilda Tscheldt para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Belmonte, Km. 28 distrito e município de Itaipópolis.

A Regente de Ensino Primário Vera Lindner para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Vila Nova, município de São Bento do Sul.

A Regente de Ensino Primário Antônio Hermínia Tonial para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a

função de Professor nas Escolas Reunidas "Professora Júlia Crispina do Nascimento", da vila de Erval Velho, município de Campos Novos.

A Regente de Ensino Primário Renilda Sousa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de vila de Tupitanga, município de Campos Novos.

FAZENDA

APOSTILA

Soter Martins Cassão: O funcionário a que se refere este título passa a exercer, de acordo com a lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra X (Cr\$ 5.100,00), mensalmente. (1391)

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 12 de abril de 1950

O diretor do Tesouro do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o telegrama do Oficial Administrativo, classe L, sr. Thomaz Meyer, presidente da Comissão de Inquérito instaurado na Coletoria de Capinzal, comunicando ter constatado irregularidades, entre elas a escrituração da importância de Cr\$ 1.280,40 e a existência nos cofres daquela Coletoria da importância de Cr\$ 11.515,50; bem como a falta de selos de Vendas e Consignações, Adesivo e Taxa de Saúde no montante de Cr\$ 328.926,80,

APLICA:

De acordo com o artigo 256, da lei n. 249, de 12-1-49, ao Oficial Administrativo, classe J, sr. João de Oliveira Bronze, Coletor de Capinzal, a pena de suspensão preventiva de 15 dias, sem prejuízo das penalidades que lhe possam caber. (1407)

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Portaria de 14 de abril de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Pedro Fernandes Cardoso, Mestre Especializado, referência XII, lotado na Diretoria de Obras Públicas, de trinta (30) dias, com salário integral. (1432)

APOSTILAS

José Vieira de Oliveira — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto, o vencimento correspondente à letra G (Cr\$ 1.300,00), mensalmente.

Nelson Fábio da Silveira — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este

título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra G (Cr\$ 1.300,00), mensalmente.

Otaviano Silveira — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra M (Cr\$ 2.300,00), mensalmente.

Domingos Emerick Bezerra da Trindade — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra X (Cr\$ 5.100,00), mensalmente.

Lêa Maria Vieira — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra I (Cr\$ 1.600,00), mensalmente.

Günther Egon Becker — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra I (Cr\$ 1.600,00), mensalmente.

Ruth Moritz da Costa — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra G (Cr\$ 1.300,00), mensalmente.

Otávio Armando de Brito — De acordo com o disposto na lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949, o funcionário a que este título se refere teve a sua carreira reestruturada no Quadro Único do Estado, passando a perceber, desde 1º de agosto de 1949, o vencimento correspondente à letra F (Cr\$ 1.150,00), mensalmente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 11 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O engenheiro Mauro Batista para, sem prejuízo dos seus serviços como Diretor da Divisão Técnica, dirigir os serviços da Residência de Florianópolis. (1355)

Portarias de 12 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

Para o mês de outubro, as férias do Topógrafo, classe M, José Maria Torres de Miranda, por conveniência do serviço. Para o mês de outubro, as férias do Motorista, F. Alvaro José Arelas, por conveniência do serviço. (1345)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS ES-
TADUAIS

CARREIRA DE DIRETOR DE GRUPO
ESCOLAR

CLASSE J

Contagem de tempo na classe até 31 de
março de 1950

Lista organizada de acordo com o art.
43, do decreto n. 2.845, de 6 de março
de 1943:

1 — Paulo Batke Filho	1179
2 — Olga Horn Arruda	1156
3 — Verônica Canelán (irmã)	1115
4 — Neofídis Vieira Wend-	
hausen	1142
5 — Edí Vieira Wendhausen Ro-	
thbarth	1142
6 — Angelo Ribeiro	1116
7 — Maria da Glória Oliveira	1077
8 — Ruth Pereira Nunes	1071
9 — Lourivalte Goya	1059
10 — Maria Jamille Boninassi Puc-	
cini	1055
11 — Alza Maria Schmitz	1019
12 — José Sineval Couto	1019
13 — Aécia Knies (irmã)	1005
14 — Antônia Alpalades Cardoso	
Veríssimo	970
15 — Emília Gribogere (irmã)	835
16 — Maria Elzênida da Silveira	802
17 — Dilmá Silveira Wolff	792
18 — Adiles Bresola	785
19 — Abalor Américo Madeira	779
20 — Olga Vieira Campos Cerding	767
21 — Reinaldo Gomes	767
22 — Feodorino Fancido de Oli-	
veira	757
23 — Maria Amin Ghanem	750
24 — Hilária Jungles (irmã Maria	
Escolástica)	721
25 — Manoel do Lago Almeida	718
26 — Alberto Cúrculo	718
27 — Wilson Marcelino	698
28 — Renato Wendhausen	678
29 — Arquimedes Valderedo d'Ávi-	
la	678
30 — Otávio Munir Bacha	659
31 — Osvaldo José Fraga	652
32 — Artur Buzzli	459
33 — Nair Catone	459
34 — Osmar Vieira	459
35 — Iodá José Bozzato	459
36 — Carlos Blumenberg	459
37 — Célio Goulart	459
38 — Delminda Zippel Bompelxe	457
39 — Antônio Homero Ramos	457
40 — Iris Eberhardt	457
41 — Antônio Epifânio dos Santos	186

Florianópolis, 14 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

CLASSE "K"

Contagem de tempo na classe até 31 de
março de 1950

Lista organizada de acordo com o art.
43, do decreto n. 2.845, de 6 de março
de 1943:

1 — Iris Fadel	3.065
2 — Nair Haberbeck	3.034
3 — Eugênio Marquetti	3.034
4 — Dagoberto Walmar Silva	2.846
5 — Altino de Almeida Rocha	2.674
6 — Alcio Câmara da Silva	2.648
7 — Eduardo Amaral Filho	2.498
8 — Dair Mário Lago	2.482
9 — Pedro Piva Júnior	2.401
10 — Semiramis Duarte Silva Bosco	2.275
11 — Jandira Capriglioni Domit	2.271
12 — José Benedito Ribeiro	2.271
13 — Olívia Andrade	2.214
14 — Paulo Brandeburgo de Oli-	
veira	2.188
15 — Joaquina Feuser (irmã Ro-	
dolfa)	1.971
16 — Zuleika Mansani	1.925
17 — Nilo Borghesi	1.885
18 — Laudelino José de Novais	1.885
19 — Cora da Silva Kugel	1.660
20 — Otília Irene Friedrich	1.652
21 — Cesar de Araújo Goss	1.615
22 — Aujor Oscar Wiethorn	1.576
23 — Artur Sichman	1.570
24 — Milton Rezende	1.518
25 — Hermelinda Bianchini	1.409
26 — João Edú Colção	1.352
27 — Duíre Rodolfo	1.316
28 — Freya Hoffmann Wettengel	1.218
29 — Wilson Cesar Plotiani	1.183
30 — Hélio Alves	1.183
31 — Edward Fernandes	1.183
32 — José Destri	1.183
33 — Nêmesis de Oliveira	1.181
34 — Américo Silva	1.138

Florianópolis, 14 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

CLASSE "L"

Contagem de tempo na classe até 31 de
março de 1950

Lista organizada de acordo com o art.
43, do decreto n. 2.845, de 6 de março
de 1943:

1 — Nestor Margarida	5.327
2 — Ruben Lima Ulises	5.174
3 — Osvaldo Ferreira Soares	5.093
4 — Júlio Cantiano	4.063
5 — Julieta Torres Gonçalves	4.046
6 — Guido Costa	3.891
7 — Maria Iva Duarte Cabral da	
Luz	3.724
8 — Maria da Glória Matos	3.717
9 — Otávio da Costa Pereira	3.714
10 — Hercílio de Faveri	3.371
11 — Luiz Armando Dias	3.335
12 — Diná Mendonça Geveard	3.253

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Edital de citação

Pelo presente edital, ficam citados os
empregadores:

B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob
n. 20.001-250, cujo último domicílio era
Rua Conselheiro Mafra, 94 — Florianó-
polis, para ciência da decisão do Conse-
lho Fiscal, no processo n. A-87.761, pela
qual foi condenado ao pagamento da
multa de Cr\$ 654,20, por infração do art.
19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e
ao recolhimento das contribuições de-
vidas a este Instituto, na importância de
Cr\$ 3.057,00, acrescidas da multa mora-
tória de 1% ao mês:

Johannes Vetsch, inscrito sob n.
20.041-447, cujo último domicílio era Sa-
ra Vencida — Presidente Getúlio — Ibi-
rama, para ciência da decisão do Conse-
lho Fiscal, no processo n. A-96.020, pela
qual foi condenado ao recolhimento das
contribuições devidas a este Instituto, na
importância de Cr\$ 2.916,80, acrescidas
da multa moratória de 1% ao mês:

Fábrica de Calças Santa Maria S. A. —
Hermenegildo Corbellini, inscrito sob
n. 20.038-185, cujo último domicílio era
Avenida Presidente Vargas, 417-A — 3º
andar — sala 801 — Rio de Janeiro-DF,
para ciência da decisão do Conselho Fis-
cal, no processo A-88.319, pela qual foi
condenado ao pagamento da multa de
Cr\$ 785,70, por infração do art. 19, do
decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao re-
colhimento das contribuições devidas a
este Instituto, na importância de
Cr\$ 2.143,00, acrescidas da multa mora-
tória de 1% ao mês:

Antônio Bittelbrunn, inscrito sob n.
20.004-537, cujo último domicílio era Rua
João Pessoa, s/n. — Blumenau, para
ciência da decisão do presidente, no pro-
cesso A-103.605, pela qual foi condenado
ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00,
por infração, do art. 185, do Regula-
mento:

Olaris União Ltda., inscrito sob n.
0.012.068, cujo último domicílio era Cri-
tuma, para ciência da decisão do Conse-
lho Fiscal, no processo A-38.123, pela
qual foi condenado ao pagamento da
multa de Cr\$ 399,10, por infração do
art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937
e ao recolhimento das contribuições de-
vidas a este Instituto, na importância de
Cr\$ 397,50, acrescidas da multa mora-
tória de 1% ao mês:

Os empregados supra-mencionados
que se não conformarem com as decisões
poderão, dentro do prazo de 10 (dez) dias,
recorrer para a instância superior, depo-
sitando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pa-
gamento ou depósito do débito, terão 10
(dez) dias para liquidá-lo, sob pena de
imediata cobrança judicial, na forma da
lei.

Florianópolis, 13 de abril de 1950.

João Ricardo Mayr, delegado.
(1425)

13 — Júlia Gama Ferreira de Melo 3.207
Florianópolis, 14 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
(1422)

PROPOSTAS DE PROMOÇÃO POR
MÉRITO

Carreira: Oficial Administrativo. Clas-
se L.

Número de vagas a serem providas por
merecimento: Uma.

Nome dos funcionários de maior grau
de merecimento:

Nestor Schaeffer, Ovídio Gomes de Mi-
randa e Valdir da Luz Macuco.
Cespe, em 10 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Promova-se Nestor Schaeffer.
14-4-50.

(Ass.) Aderbal R. da Silva

Carreira: Oficial Administrativo. Clas-
se K.

Número de vagas a serem providas por
merecimento: Uma.

Nome dos funcionários de maior grau
de merecimento:

Indio Fernandes, João Teotônio Livra-
mento Carvalho e João Teixeira.
Cespe, em 10 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Promova-se Indio Fernandes.
14-4-50.

(Ass.) Aderbal R. da Silva

PROPOSTA DE PROMOÇÃO POR
ANTIGUIDADE

Carreira: Oficial Administrativo. Clas-
se J.

Número de vagas a serem providas por
antiguidade: Uma.

Nome dos funcionários mais antigos,
indicados para promoção:

Alcides Hermenegues Ferreira.
Cespe, em 10 de abril de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Promova-se.

14-4-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva (1420)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 588

De acordo com o disposto no art. 881,
do Código de Processo Civil, para co-
nhecimento das partes interessadas, dá-
se publicidade no "Diário Oficial do Es-
tado", de que nesta data, na sessão da
Câmara Civil, foram assinados os vene-
randos acórdãos, cujas conclusões são do
teor seguinte:

Apelação cível n. 2.079, da comarca de
Curitiba, apelante Jacó & João Car-
ro e apelados Joaquim Meirelles e s/m.:
"negar provimento à apelação, para con-
firmar a decisão recorrida. Custas pela
apelante".

Apelação cível n. 3.114, da comarca
de Concórdia, apelante S. A. Comércio
e Indústria Concórdia e apelado Antô-
nio Barbieri, "negar provimento à ape-
lação, exceto no tocante às custas do
processo, que deverão ser pagas por am-
bas as partes, em proporção".

Apelação de desquite n. 623, da co-
marca de Bom Retiro, apelante dr. juiz
de direito e apelados José Maria Althoff
e s/m.: "negar provimento ao recurso,
para confirmar a sentença que homologa
ou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 627, da co-
marca de São Joaquim, apelante o dr.
juiz de direito e apelados Adolfo Ana-
stácio de Assunção e s/m.: "conhecer do
recurso e negar-lhe provimento, para
confirmar a sentença apelada. Custas pe-
los apelados".

Apelação de desquite n. 630, de Lajes,
apelante dr. juiz de direito e apelados
Alfredo José Fernandes e s/m.: "conhe-
cer e negar provimento ao recurso para
confirmar a sentença apelada. Custas pe-
los apelados".

Apelação de desquite n. 643, da comar-
ca de Canoinhas, apelante dr. juiz de di-
reito e apelados Agostinho Gonçalves de
Lima e s/m.: "conhecer do recurso e ne-
gar-lhe provimento para confirmar a
sentença apelada. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 644, da co-
marca de Joinville, apelante o dr. juiz de
direito e apelados Alberto Thilgo de
França e s/m.: "conhecer da apelação e
negar-lhe provimento, para confirmar a
sentença de Concórdia. Custas ex-causa".

Apelação de desquite n. 647, da comar-
ca de Lajes, em que é apelante o dr.
juiz de direito e apelados Belisário Fer-
reira de Andrade e s/m.: "conhecer do
recurso e negar-lhe provimento, para
confirmar a sentença que homologou o
desquite. Custas pelos apelados".

Cartório em Florianópolis, 3 de abril
de 1950.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 589

De acordo com o disposto no art. 881,
do Código de Processo Civil, para co-
nhecimento das partes interessadas, dá-
se publicidade no "Diário Oficial do Es-
tado", de que nesta data, na sessão das
Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno,
foram assinados os venerandos acórdãos,
cujas conclusões são do teor seguinte:

Ação rescisória n. 22, da comarca de
Joinville, em que são Autores Empresa
Industrial Agrícola Palmatal Ltda. e Du-
val Wolff e ré a Massa Falida Empresa
Industrial Agrícola Palmatal Ltda.: "jul-
gar a ação improcedente e condenar os
autores nas custas".

Agravo n. 1.762, da comarca de Urus-
sanga, em que é agravante Ribeiro
Jung & Cia. Ltda.: "conhecer do recurso
e negar-lhe provimento, para confirmar
como confirmam o despacho do relator,
que rejeitou in limine, os embargos
opostos ao acórdão de fls. 34 a 36. Custas
pela agravante".

Recurso de revista n. 7, da comarca
de Jaraguá do Sul, recorrente Olga Risch
e recorridos Artur Piller e s/m.: "prelimi-
narmente, não tomar conhecimento do pro-
pósito de recurso de revista, pagas as custas
pela recorrente".

Cartório em Florianópolis, 5 de abril
de 1950.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 590

De acordo com o disposto no art. 881,
do Código de Processo Civil, para co-
nhecimento das partes interessadas, dá-
se publicidade no "Diário Oficial do Es-
tado", de que nesta data, na sessão da
Câmara Civil, foram assinados os vene-
randos acórdãos, cujas conclusões são do
teor seguinte:

Apelação cível n. 3.023, da comarca
de Florianópolis, apelantes e apelados
Teodoro Constantópulos, Aloisio Ribeiro,
João Sebastião da Silva e Alfredo Hablitzel:
"conhecer das apelações, negar a in-
terposta por Teodoro Constantópulos,
Aloisio Ribeiro e João Sebastião da Si-
lva e dar provimento a de Alfredo Hablitzel
para reformar a de Alfredo Hablitzel
sentença apelada, condenar Teodoro Con-
stantópulos ao pagamento de honorários
de advogado à razão de 20% sobre o va-
lor legal da ação. Custas pelos primeiros
apelantes".

Apelação cível n. 3.110, da comarca de
Jaraguá do Sul, apelante Manuel F. da
Costa S. A. e Comércio e Indústria Ge-
mano Stein S. A. e apelada Ubelsina
Murara: "conhecer da apelação e negar-
lhe provimento. Custas pelos apelados".

Agravo n. 1.822, da comarca de Criciú-
ma, agravante Severino Ghizzo e agra-
vado Aníbal Serafim: "conhecer e negar
provimento ao agravo, para confirmar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

11 DE FEVEREIRO

Eufrásia dos Santos Teixeira — Certi-
fique-se.
Vilva Soncini — Sim, à vista das in-
formações.

13 DE FEVEREIRO

Zoraida Cunha das Neves — Sim, bal-
çando-se portaria de cancelamento.
Francisco da Silva Cardoso — Nada
há a deferir, nos termos das informa-
ções.

Nímia Pacheco Bouzon e Neusa Bou-
zon dos Santos — Idem.
Calvi de Sousa Tavares — Sim, paga
a taxa de arbitramento.

Joaquim Madeira Neves — Sim, após
pagamento do que for devido.
Jorge Von Linsingen — Idem.

Pedro de Almeida Gonçalves — Idem.
Matilde de Oliveira Goeldner — Idem.
Arlindo Guilherme Corrêa — Idem.
André Barbosa do Nascimento — Idem.
Hilda Hinckel — Idem.

Ernesto Balstaedt — Idem.
Demétrio Lucas — Idem.
Angelo Ribeiro — Certifique-se.

14 DE FEVEREIRO

João Machado Pacheco Júnior (2) —
Certifique-se.

15 DE FEVEREIRO

Odilon Bartolomeu Vieira (5) — Cer-
tifique-se.
João Moisés Jorge — Idem.
Acelon Pacheco da Costa (5) — Idem.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Despacho da presidência

Tendo o Partido Social Democrático
apresentado nova relação dos membros
do seu diretório no município de Con-
córdia, o sr. des. presidente exarou, nos
autos respectivos, o seguinte despacho:
"Tendo em vista a alteração do diretório do
município de Concórdia, Fpolis, 12-4-950.
(a) Guilherme Abery.

Diretório a que se refere o despacho
supra:

Município de Concórdia

Presidente João Estivallet Pires — ad-
vogado. Vice-presidente — Dário Bordini
comerciante. 1º secretário — Domi-
ngos da Nova Filho — comerciante. 2º se-
cretário — Frederico Poy Filho — co-
merciante. 1º tesoureiro — Jacob Biezas
— industrial. 2º tesoureiro — Pedro Lo-
catelli — comerciante. Serafim Rosa
Braga — comerciante. José Silva Fontes
— agricultor. José Bordini — industrial.

Teodoro Dimaer Kraemer — médico. Ro-
dolfo Antônio Felipe Arend — industrial.
Luiz Angelo Grizsa — industrial. In-
dustrial. Teodoro Barbieri — comerciante — re-
presentante do distrito de Seára. João
Grossenheimer — industrial — Idem,
idem de Arabutá. José Pedro Lang —
comerciante — Idem, idem de Itá.

Secretaria do Tribunal Regional Elei-
toral, em Florianópolis, 18 de abril de 1950.
Solon Vieira, diretor da Secretaria. (1437)

decisão agravada. Custas pelo agravante".

Apelação de desquite n. 645, da comar-
ca de Rio do Sul, apelante o dr. juiz de
direito e apelados Alfredo Wiedemer e
s/m.: "conhecer e negar provimento ao
recurso, para confirmar a sentença que
homologou o desquite. Custas pelos ape-
lados".

Apelação de desquite n. 640, da comar-
ca de Florianópolis, apelante o dr. juiz
de direito e apelados Zélio Martins e
s/m.: "conhecer e negar provimento à
apelação, para confirmar a sentença ho-
mologatória do desquite. Custas pelos
apelados".

Cartório em Florianópolis, 10 de abril
de 1950.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 591

De acordo com o disposto no art. 881,
do Código de Processo Civil, para co-
nhecimento das partes interessadas, dá-
se publicidade no "Diário Oficial do Es-
tado", de que nesta data, na sessão da
Câmara Civil, foram assinados os vene-
randos acórdãos, cujas conclusões, são do
teor seguinte:

Apelação de desquite n. 641, da comar-
ca de Florianópolis, apelante dr. juiz de
direito e apelados Thezeu Domingos Mu-
niz e s/mulher: "conhecer e negar pro-
vimento à apelação interposta, para con-
firmar a sentença que homologou o desquite
de Thezeu Domingos Muniz e Armandi-
na Camisão Muniz. Custas pelos ape-
lados".

Apelação de desquite n. 653, da co-
marca de Laguna, apelante o dr. juiz de
direito e apelados Waldyr Severino Du-
arte e s/mulher: "conhecer e negar pro-
vimento à apelação interposta, para con-
firmar a sentença homologatória do des-
quite. Custas pelos apelados".

Cartório em Florianópolis, 13 de abril
de 1950.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

(1438)

Processualística. Atividade dinâmica do juiz no processo. Determinação de provas que tenham sido omitidas e que lhe pareçam úteis à elucidação da verdade	219
Protesto. Mandado de segurança. Concessão, quando, pelo deferimento em juízo, proíbe alienar bens imóveis, tanto próprios, como de terceiros, isto por efeito de mandato, e os respectivos oficiais de registro, transcrever alienações efetuadas pelos impetrantes	125
Protesto marítimo. Ratificação. A sua falta não induz sempre presunção de culpa do capitão. Avarias	235
Prova. De direito individual, em matéria fiscal, deve ser inequívoca	280
Prova. De sociedade comercial irregular. Como deve ser feita	164
Prova. Indiciária. Insuficiência para a condenação. Crime de incêndio ..	267
Prova. Inexistência de prova escrita, em contrato de valor superior a mil cruzeiros. Pode ser suprida pelas outras de caráter legal	335
Prova. Inidoneidade das testemunhas de acusação. Nenhum valor dos seus depoimentos	229
Prova. Necessária para a condenação no crime	43
Provas. Testemunhal. Corpo de delito indireto	252
Q	
Quadrilha ou bando. Co-participação. Caracterização do crime. Prisão preventiva	209
Qualificativa. As circunstâncias que qualificam o crime, não podem ser reconhecidas como agravantes simples	373
Queixa. Decadência do direito. Contagem do prazo	369
Queixa. Não podendo ser considerado ofendido, não tem o querelante o direito de oferecê-la. Ilegitimidade	228
Queixa. Quando deve, ou não, ser recebida pelo Juiz de Paz, no exercício do cargo de Juiz de Direito	7
Queixa. Processo nulo. Decadência	129
Quesito. Falta com referência à existência de circunstâncias atenuantes. Nulidade do julgamento	132
Quesito. Não se anula o julgamento por falta de quesito relativo à atualidade da agressão, se o júri tiver respondido afirmativamente ao da iminência	331
Quesitos. Quando a resposta pelo júri aos quesitos importar em contradição, resultando uma em absolvição e outra em condenação do réu, o julgamento será nulo. Excesso culposo. Quando é posto em votação o quesito respectivo	154-172
Quesito. Será sempre formulado pelo presidente do Tribunal do Júri, um quesito genérico sobre circunstâncias atenuantes	195
Questões. De direito e de fato. Quando podem ser decididas pelo juiz no inventário.	176
R	
Ratificação. No desquite amigável deve ser tomada após o término do prazo de reflexão. Nulidade sanável	184
Ratificação. Protesto marítimo. Sua falta não induz sempre culpa do capitão	235
<i>Rebus sic stantibus</i> . Cláusula	137
Reclamação. Deduzida contra o juiz. Quando se remete ao Conselho de Justiça	49
Reclusão. Pena. Não admite fiança. Exceções	185
Recurso. Arreço. Cabe da decisão que julga o cálculo e não do despacho mantenedor da avaliação. É de direito estrito, inaplicável a casos não previstos taxativamente em lei	284
Recurso. Apelação criminal. Efeito suspensivo, quando não unânime a decisão do júri e recorreu o representante do M. Público	289
Recurso. Cabível da sentença que julga procedente a execução de litispendência	319
Recurso. De decisão que rejeita o acordo para a respectiva liquidação, no acidente do trabalho, apreciando <i>de meritis</i> , não cabe recurso algum ..	134
Recurso. Da sentença que homologa sobrepartilha de bens de casal. Não cabe recurso <i>ex-officio</i> quando a sentença homologa sobrepartilha de bens de casal, aparecidos após a homologação de desquite amigável	224
Recurso. De apelação. Intempestividade, por ter fluído o prazo de sua interposição a partir da intimação ao réu e não de posterior intimação a seu defensor dativo	65
Recurso. De apelação. Tempestividade	193
Recurso. Diligência para que o juiz <i>a quo</i> reforme ou sustente o despacho recorrido	249

Recurso. Em sentido estrito. Recebido como apelação. Distribuição	224
Recurso. Interposto intempestivamente	353
Recurso. Não cabe de despacho que concede manutenção ou reintegração <i>in initio litis</i> , e, por isso, tem competência para deferir-lo o Juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de Direito	256
Recurso. Prazo para o recurso voluntário no desquite por mútuo consen- timento	37
Recurso. Quando não cabe no sentido estrito	19
Recurso. Só o vencido, total ou parcialmente, pode recorrer. Desquite ami- gável. Observância do prazo para o recurso voluntário. Necessidade ..	294
Recurso. Valor da causa. Arçada nas ações de desapropriação	262
Reexame. O pedido deve ser da iniciativa do M. Público, do pai do menor, ou do seu responsável. Como correm os prazos	356
Registro Civil. Retificação de assentamento. Dispensa da prova testemu- nhal, quando existe documento que baste para seu deferimento	112
Registro Civil. Retificação. Dispensável é a ouvida de testemunhas quan- do existe prova documental suficiente para autorizá-la	336
Reincidência. Específica. Periculosidade. Presunção absoluta, <i>juris et de juris</i> . Decretação da medida de segurança e sua duração	190
Reintegração de posse. Alegação de domínio. Art. 505 do Código Civil. Do- cumentos essenciais, quando devem ser produzidos. Quando pode o juiz chamar testemunhas a depor. Preparo do processo. Oportunidade ..	152
Reintegração. <i>in initio litis</i> . Competência de Juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de Direito para concedê-la	256
<i>Res judicata</i> . A decisão que dá pela improcedência da ação de acidente do trabalho não a constitui	317
<i>Res judicata</i> . Não há como negar o efeito de <i>res judicata</i> à sentença declara- tória do usucapião	22
Rescisão. Da locação. Quando não ocorre. <i>Mora accipiendi</i>	135
Rescisão. De contrato. Compra e venda mercantil. Força maior. Quando não ocorre	150
Rescisão. Por inexecução de contrato. Na ação judicial é que se apura qual o contratante moroso e infiel	111
Rescisória. Ação. Improcedência, por não manifesta, nem patente, a ilegali- dade da decisão rescindenda	244
Responsabilidade penal. Quando o acusado na data do crime era maior de 18 anos	225
Responsabilidade restrita. Laudo médico. Saúde mental perturbada	309
Ressarcimento de danos	158
Retificação de assentamento do Registro Civil. Deve ser dispensada a prova testemunhal, quando do processo consta documento que justifi- que o seu deferimento	112
Retificação de pena. Aplicação pelo presidente do júri	153
Revisão criminal. Aplicação da medida de segurança. Quando é admissi- vel na revisão e no juízo da execução da pena	113
Revisão criminal. Condenação. Só se justifica como manifestação de sereno, refletido, inelutável ato de justiça, si alicerçada em prova concreta e indubitável, mesmo fundada em indícios, os quais devem ser ve- ementes e seguros	43
Revisão criminal. Deferir-se, em parte, fixando-se no sub-médio do art. 294, § 1º da C. L. P., a pena imposta. Não constituía nulidade à luz da Consolidação revogada, o fato de o menor não ter sido assistido, no interrogatório, por seu curador	61
Revisão criminal. Denegação do pedido não sendo a sentença condenató- ria contrária à evidência dos autos ou ao texto expresso da lei penal, e não tendo também sido produzidas novas provas que convençam da inocência do condenado	354
Revisão criminal. Face o art. 25 do Código Penal e provado que o requiren- te participou da agressão, não é contrária ao texto da lei penal ou à evidência dos autos a decisão que o condenou como co-autor do homi- cídio. Redução de pena, pela inexistência de causas de exasperação ..	29
Revisão criminal. <i>Homicidium privilegiatum</i> . Emoção violenta. Causa fa- cultativa de diminuição especial de pena	215
Revisão criminal. Indefere-se o pedido por que não se trata, na espécie, do crime continuado, mas sim do concurso material, aplicando-se ao agen- te, cumulativamente, as penas em que haja incorrido	14

S

Saúde mental. Perturbada. Responsabilidade restrita	309
Sedução. Elementos caracterizadores do delito, previsto no art. 217 do Código Penal. Honorários de advogado. Aplicação do art. 263, § único, do Código de Processo Penal	307
Sedução. Crime. Deligência para que se proceda a exame de idade na pessoa da ofendida	83
Sentença absolutória. Apelação. Não terá efeito suspensivo, quando for unânime a decisão dos jurados em todos os casos de absolvição e não somente aquele em que esta se verifique pela negativa da autoria	169
Sentença condenatória. Não é de se anular por haver omitido a pena pecuniária cumulativamente cominada com a detentiva. Crime impossível. Medida de segurança	289
Sentença condenatória. Reformada, porque, na espécie, não ocorreu o crime de ameaça. Absolvção	329
Sentença homologatória. Desquite amigável. Confirmação	184
Sentença. Quando omitir a medida de segurança, nos casos de periculosidade presumida, compete a sua aplicação ao juiz da execução da pena	113
Sentença. Que julga <i>extra-petita</i> é proferida contra literal disposição de lei	89
Serviços médicos. A ausência da mulher do lar conjugal, não é motivo bastante para desobrigar o marido de pagá-los	150
Servidão. Legal de aqueduto. Aplicação dos arts. 567 do Código Civil e 77 do Código de Águas. Quando não é admissível a constituição da servidão prevista nesses artigos	207
Sequestro. Quando se verifica. De bens até que seja decidida afinal uma ação ordinária, é medida por demais violenta, que só poderá ser decretada em face da prova inequívoca	285
Sevícia. Injúrias graves. Desquite judicial	264
Sinal. Contrato mercantil de compra e venda. Restituição em dobro	158
Soberania. Do Júri	108
Soberania. Do Júri. Deve ser desde logo acatada, uma vez que se manifeste sem aberrar o veredito da prova	250
Sociedade comercial. Irregular. A prova de sua existência como deve ser formada. Não importa em confissão expressa a declaração não assinada feita ao oficial do protesto de letra pelo devedor a propósito do aceite ou pagamento, nem também, a nomeação de bens à penhora	164
Subsidiariedade. Da legítima defesa. O direito vigente e o Código de 1890	236
Sublocação. Quando não constitui, para os efeitos do art. 7º § 2º, do decreto-lei n. 9.669, de 29 de agosto de 1946	47
Surpresa. Agravante. Conceito	61
Suspeição. O habeas-corpus não é meio hábil para reconhecê-la	161
Suspensão condicional da pena. Recurso cabível da decisão que a concede, nega ou revoga	370
Sursis. Concessão. Condições	324
Sursis. Quando cabe. Condições	25-42

T

Taxa hereditária. Quando não é de exigir em dobro	357
Taxa hereditária. Quando pode ser exigido o pagamento em dobro	320
Taxa judiciária. No desquite amigável. Deve incidir sobre o valor partível, o valor líquido, resultante de dedução das dívidas e encargos do casal	293
Taxa judiciária. Prevalece, para efeitos de recurso, o valor da causa, constante da inicial, se este diverge do que serviu de base para o pagamento da taxa judiciária	22
Tentativa de furto. Caracterização. Redução da pena detentiva de liberdade, assim como a pecuniária	345
Testemunhas. O Juiz não pode chamá-las a depor, si não forem referidas, ou, em casos especiais, indispensáveis ao esclarecimento da causa, tomando iniciativa que cabe ao litigante	152
Testemunhas de acusação. Inidoneidade. Nenhum valor probante dos seus depoimentos	220
Testemunho. Investigação de paternidade	102
Tradição. Na compra e venda mercantil. Como se opera em falta de expressa combinação e no caso de convenção	197

Tradição. Real ou simbólica na falência. Restituição de bens, quando não cabe. Situação do comprador	234
Tráfego. Contra a mão. Quando não se positiva	34
Tribunal Federal de Recursos. Competência. Hipótese prevista no art. 104, inciso II, letra a, da Constituição Federal	175-177
Tribunal Federal de Recursos. Competência para conhecer de pedido de habeas-corpus em se tratando de crime praticado em detrimento de bens, serviços e interesses da União	281-305

U

<i>Ultra-petita</i> . Julgamento	102
Usucapião. A <i>familiæ erciscundæ</i> , como as demais ações divisórias, só prescreve quando ocorre a consolidação do domínio, pelo usucapião, em favor de quem se alega a prescrição	326
Usucapião. Se a sentença que o declara opera a coisa julgada. Posse <i>animo domini</i> . Exigência da boa fé	22

V

Valor. Relevante. Social ou moral. Redução de pena	153
Valor. Da causa para efeito de recurso. Como se regula nas ações de desapropriação a alçada do recurso	262
Valor. Da causa. Pedido de quantia certa em dinheiro. Na estimação do valor atende-se ao principal da dívida, à pena convencional, quando pedida, e aos juros até a data da propositura da ação. Valor inferior, a dois mil cruzeiros. Não cabe apelação	271
Valor da causa. A sua estimativa tem por finalidade precipua a determinação da competência e da alçada. Ainda que tenha o autor obtido o benefício da justiça gratuita, não cabe apelação da sentença proferida se a ação e de valor igual ou inferior a dois mil cruzeiros	158
Valor da ação. Divergindo o valor da causa, constante da inicial, do que serviu de base para o pagamento da taxa judiciária, para todos os efeitos deverá prevalecer o primeiro	22
Venda de imóveis. De ascendente à descendente, sem consentimento de todos os interessados. É ato jurídico anulável e não nulo	323
Veredicto. Do Júri. Soberania	108
Violência. Para a caracterização do esbulho	101
Violência arbitrária. Inépcia de denúncia, por não capitular o delito de violência arbitrária, ao par do homicídio, atribuído ao agente do crime funcional	57
Vistoria. <i>Ad perpetuam rei memoriam</i> . O Juiz de Paz é incompetente para deferi-la	85
Vitaliciedade. Dos titulares dos ofícios de justiça não impede a criação de novos cargos, ou desdobramento dos existentes por necessidade do serviço. Divisão de ofícios de Justiça. Quando só pode ser feita por proposta motivada do Tribunal de Justiça	177
Votação. Do quesito de excesso culposo perante o Júri, só deve ser feita si negada a moderação dos meios empregados	154
Votação. Nos embargos. Empate. Prevalência do acórdão embargado	137

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 1 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Anatol Romensky — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Rio do Poncho, distrito de São Bonifácio, município de Palhoça, confrontando: Norte, com terras de Teodoro Doener; sul, e leste, com Concessão Henrique Lage e oeste, com quem de direito.

Custódio Rozano Torquato — Requer 26 hectares de terras devolutas no lugar Rio d'Una, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, confrontando: Norte, sul, este e oeste, com quem de direito.

Pedro Mendes de Sousa — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Indaiá, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, confrontando: Norte, sul, este e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Edital n. 2 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tijucas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tijucas

Clara Brasil dos Santos — Requer 14.510 m² de terras devolutas no lugar São João Batista, distrito de Tijucas, município de Tijucas, confrontando: Norte, com rua do cemitério; sul, terras devolutas; leste e oeste, com sua propriedade.

Tarcy de Sousa — Requer 572 m² de terras devolutas no lugar São João Batista, distrito de Tijucas, município de Tijucas, confrontando: Norte, com sua propriedade; sul e oeste, com terras ocupadas por Aurelindo Espindola, oeste, com a rua da Caneira.

Aurelindo Espindola — Requer 14.934 m² de terras devolutas no lugar São João Batista, distrito de Tijucas, município de Tijucas, confrontando: Norte, com a rua da Caneira; este, e sul com rua projetada; oeste, com rua projetada.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tijucas.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Edital n. 3 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José

Pedro Gubert — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiral, distrito de Rancho Queimado, município de São José, confrontando: Norte, com Vva. Bruno Fco. Goedert; sul, Guilherme Schäfer Júnior; leste, com o requerente e Pedro Nicotau Schmitz e oeste, com Reinaldo Frederico Schütz.

Aldo Manoel Sarda — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Mar Francés, distrito de Rancho Queimado, município de São José, confrontando: Norte, e oeste, com perau; sul, e oeste, Leopoldo Heinz.

Nicolau Pedro Schmitz — Requer 3 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiral, distrito de Rancho Queimado, município de São José, confrontando: Norte, com Vva. Bruno Goedert; sul, com Adelino Scheffer e Bernardo Schmitz; leste, com o requerente; e ao oeste, com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas

nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis

Leonel Timóteo Pereira — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar distrito de Cachoeira, município de Florianópolis, confrontando: Norte, Estrada Geral; este, Francisco Paixão; sul, Vva Moura; oeste, Manoel Vital.

Haroldo Vitorino — Requer 1 hectare de terras devolutas no lugar distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: oeste, Rua Lauro Linares; este, caminho de servidão; norte, com estrada Três Pontes; e sul, com a Escola Mista de Três Pontes.

Sizenando da Silva Monteiro — Requer 1 hectare de terras devolutas no lugar Vila Operária, distrito e município de Florianópolis, confrontando: Um lado, com Geraldina Tavares; outro lado, terras do Estado; por outro, com a estrada de Trindade e fundos, os de Carlos Gregório.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Edital n. 5 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Porto Belo, cujos números, áreas e situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Porto Belo

José Tônio — Requer 1 hectare de terras devolutas no lugar Forquilha, distrito de Porto Belo, município de Porto Belo, confrontando: Norte, com o município de Camboriú; sul, com o Travessão Geral de Mansinhos; este, com Augusto Bayer e oeste, com Pedro Lino.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Edital n. 9 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Biguaçu, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Biguaçu

Francisco Wollinger — Requer 300 hectares de terras devolutas no lugar Areias, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu, confrontando: Norte, João Maciel; sul, com o requerente e outros; leste, com o Rio Jordão e oeste, com terras particulares.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Biguaçu.

Florianópolis, 23 de março de 1950.

Ney Santana, inspetor-geral.

Núcleo Colonial Antópolis

Edital n. 1-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Núcleo Colonial Antópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Ministro da Agricultura.

Município de Palhoça

N. 532 — Sebastião Laurentino da Silva — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Rio Alfa, lote n. 22-A, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 537 — Patrício Soares Brasileiro — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. 7 de Setembro, lote n. 3, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 538 — Nênio Ferreira de Sousa — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Braco do Norte, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, com terras devolutas; sul, lote n. 4, Sec. Alfa; leste, lotes ns. 1, 2 e 3, Braco do Norte; oeste, lotes ns. 6 e 8, Sec. Alfa.

N. 538 — Toluta de Sousa Filho — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Lajeado, lote n. 33, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 544 — Geraldo Nienkötter — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Ytaipava, lote n. 3, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do Núcleo Colonial Antópolis.

Antópolis, 18 de janeiro de 1950.

Ney Gabriel Santana, inspetor geral.

Edital n. 2-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Núcleo Colonial Antópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Ministro da Agricultura.

Município de Palhoça

N. 540 — Cesar Hinkel — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Fundos do lote n. 38-A, da Sec. Pinheiros.

N. 505 — Mathias Hinkel — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, lote n. 53, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 541 — Henrique Bernardo Böng — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Sul, com terras devolutas; leste, com terras devolutas; oeste, lote n. 25-A, Sec. Pinheiros.

N. 542 — Manoel Ped o Elmeiredo — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, lote n. 26, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 495 — Eduardo Scenann — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Gaspar, lote n. 20, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, lote n. 21, Sec. Gaspar; sul, lote n. 19, Sec. Gaspar; este, lote n. 14, Sec. Gaspar; oeste, lote n. 23, Sec. Gaspar.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do Núcleo Colonial Antópolis.

Antópolis, 18 de janeiro de 1950.

Ney Gabriel Santana, inspetor geral.

Edital n. 3-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Núcleo Colonial Antópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Ministro da Agricultura.

Município de Palhoça

N. 506 — João Alves de Lila — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Lajeado, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 515 — Tolcato de Sousa Filho — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Chapadão, lote n. 23, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 520 — José Torcato — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Chapadão, lote n. 11, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 535 — Quilano Heiderscheldt — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Chapadão, lote n. 15, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 533 — José Fernandes Brito — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Chapadão, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Com os lotes ns. 22 e 23, da Sec. Chapadão.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos

lugares mais públicos do Núcleo Colonial Antópolis.

Antópolis, 18 de janeiro de 1950.

Ney Gabriel Santana, inspetor geral.

Edital n. 4-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Núcleo Colonial Antópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Ministro da Agricultura.

Município de Palhoça

N. 524 — Bernardo Rech — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Yitiriba, lote n. 20, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 525 — Vendelino Hang — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Yitiriba, lote n. 21, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 544 — João Weber — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Yitiriba, lotes ns. 13 e 14, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 517 — Ernesto Manoel Rodrigues — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Pitanga, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Fundos dos lotes 16 e 44, da Sec. Braco do Norte.

N. 521 — Pedro Fortkamp — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Yitiriba, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, com terras devolutas; sul, com terras devolutas; o este, lotes ns. 14 e 16.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do Núcleo Colonial Antópolis.

Antópolis, 18 de janeiro de 1950.

Ney Gabriel Santana, inspetor geral.

Edital n. 5-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Núcleo Colonial Antópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Ministro da Agricultura.

Município de Palhoça

N. 497 — João Brandt — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Alfa, lote n. 30-A, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, lote n. 30, Sec. Alfa; sul, lote n. 33, Sec. Povoaemento; este, lote n. 29, Sec. Alfa; oeste, lotes ns. 34 e 35, Sec. Povoaemento.

N. 519 — Francisco de Almeida Coelho — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Alfa, lote n. 14, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, terras de Maria de A. Coelho; sul, terras de Longino Mendes; leste, terras de José Brandt; este, terras devolutas.

N. 522 — Maria Joaquina de Jesus — Requer 50 hectares de terras devolutas, no lugar Sec. Alfa, lote n. 1, distrito de Antópolis, município de Palhoça, confrontando: Norte, com terras devolutas; sul, com terras devolutas; leste, com terras devolutas; este, com terras devolutas.

N. 539 — Sebastião Laurentino da Silva — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Sec. Alfa, lote n. 20-A, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

N. 494 — Benvidina Maria de Brito — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Samuel Pereira, lote n. 15, distrito de Antópolis, município de Palhoça.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do Núcleo Colonial Antópolis.

Antópolis, 18 de janeiro de 1950.

Ney Gabriel Santana, inspetor geral.

(605)

Inspetoria do 8º Distrito

SEDE EM CURITIBANOS

Edital n. 10/50 — Prazo de 30 dias

De ordem do senhor diretor de Terras e Colonização e na forma da resolução n. 73, datada de 25 de julho de 1940, no-
tício a firma Granzotto, Antunes Cla-
ria, proprietária do Núcleo Colonial de
nominado "Barra do Rio Merombas", si-
tuada em Campos Novos e escritório
central em Campos Novos ou onde o fôr,
a comparecer nesta Inspetoria de Terras
e Colonização, para encaminhar por nos-
so intermédio o requerimento, memorial,
etc., a fim de ser o citado núcleo regis-
trado na Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura, sob pena
de ser devidamente autuada e multada.

S. A. SÃO JOÃO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, sita em São Bento Baixo, Criciúma, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.

• São Bento Baixo, 14 de março de 1950.
Lourivaldo Michels, diretor-presidente.
Adolfo Nuernberg, diretor-gerente.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 29 (vinte e nove) de abril vindouro, às 13 (treze) horas na sede social, em São Bento Baixo, Criciúma, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Relatório da diretoria, balanço, demonstração de conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano findo;

2º — Eleição da diretoria;

3º — Eleição do novo conselho fiscal e suplentes;

4º — Assuntos de interesse social.

São Bento Baixo, 14 de março de 1950.
Lourivaldo Michels, diretor-presidente.
Adolfo Nuernberg, diretor-gerente.

(874)

DEBONI S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas da Deboni S. A. — Comércio e Indústria, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 14 (quatorze) horas, à rua Anita Garibaldi s/n., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1949;

b) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 2 de abril de 1950.
Deboni S. A. — Comércio e Indústria:
Pedro Deboni, diretor.

(876)

INDÚSTRIAS RIO DOLMANN S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, em Rio Dolmann, município de Ibirama, às 14,30 horas do dia 20 de abril do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1949;

2º — Eleição do conselho fiscal;

3º — Assuntos de interesse social.

Rio Dolmann, Ibirama, 4 de abril de 1950.

Leopoldo Krambeck, diretor-gerente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio Dolmann, Ibirama, 4 de abril de 1950.

Leopoldo Krambeck, diretor-gerente.

(883)

CIA. M. ZIPPERER, MADEIRAS

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de março às 14 horas, na sede social em Rio Negrinho, à rua Jorge Zipperer, s/n., devendo ser observada a seguinte

Ordem do dia

1º) Aprovação do relatório da diretoria, balanço e demais contas e parecer do conselho fiscal.

2º) Outros assuntos de interesse social.

Rio Negrinho, 25 de fevereiro de 1950.

Carlos Zipperer, diretor-presidente.

(893)

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Campos Novos.

Inspeção do 8º Distrito de Terras e Colonização, com sede em Curitiba, aos 3 dias do mês de abril de 1950.

Alceu Ramos Martins, inspetor.

(1405)

JORGE MAYERLE S. A. COMÉRCIO

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade à Av. Getúlio Vargas, 998, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Av. Getúlio Vargas, 998, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e conta de administração, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.

2º) Eleição dos membros do conselho fiscal.

3º) Assuntos gerais de interesse social.

Joinville, em 24 de março de 1950.

Jorge Mayerle, diretor-superintendente.

Antônio Budal de Aries, diretor-tesoureiro.

Peter Markus Mayerle, diretor da contabilidade.

(912)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONCEIÇÃO S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social desta Sociedade à Avenida D. Pedro II s/n., às 14 horas do dia 27 (vinte e sete) de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e votação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1949, bem como o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.

3º — Assuntos de interesse geral.

Videira, 10 de março de 1950.

João Dal Pizzol, presidente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Videira, 10 de março de 1950.

João Dal Pizzol, presidente.

(911)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS JOÃO BUATIM S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária da Sociedade Anônima "Comércio de Automóveis João Buatim S. A.", realizada no dia 15 de fevereiro de 1950

As quatorze horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta, nos escritórios da firma Comércio de Automóveis João Buatim S. A., situada à rua Marechal Deodoro, s/n., nesta cidade de Lajes, em virtude de convocação anunciada no "Diário Oficial do Estado, de Santa Catarina", edições ns. 4.117 e 4.118, dos dias dez e treze de fevereiro do corrente ano, respectivamente, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas abaixo assinados, apresentando mais de dois terços do capital social, conforme faz certo o livro presença de acionistas, que foi assinado pelos sócios mediante a apresentação das ações. Assumindo a presidência o acionista João Buatim, de acordo com o que dispõe os estatutos sociais, depois de convidar a mim Nelson Vieira do Amaral, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: "Comércio de Automóveis João Buatim S. A. Assembleia geral extraordinária, 14 convocação. De ordem do sr. presidente, pelo presente convidamos os senhores acionistas desta Sociedade anônima, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 1950, às quatorze horas, na sede social, sita à rua Marechal Deodoro, s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o assunto relativo ao capítulo III, artigo 99, parágrafo 4º, dos estatutos sociais. Lajes, 26 de janeiro de 1950, (ass.) Nelson Vieira do Amaral e Osório Lenzi, diretores-adjuntos. Em seguida, foi apresentado, com referência ao assunto da convocação, pelo sr. presidente, o relatório da administração do sr. Juvenício Muniz, do cargo de diretor-gerente, que vinha ocupando nesta firma, propondo o nome do sr. Nelson Vieira do Amaral para substituí-lo neste cargo e o do sr. Alfredo Abou Hatem para o cargo de diretor-adjunto em substituição ao sr. Nelson Vieira do Amaral que vinha ocupando este cargo. Submetida à

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital

O doutor José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito da comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Agostinha Maria Batista, por seu assistente judiciário, o advogado dr. Carlos Loureiro da Luz, lhe foi dirigida a petição cujo teor passo a transcrever. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: Agostinha Maria Batista, viúva, de profissão doméstica, residente e domiciliada neste município, vem, respeitosamente, por seu assistente judiciário, perante v. excia. expor o seguinte: I — Que, vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, um terreno situado neste município, no lugar chamado Fundos, onde planta suas lavouras. II — Que não possui título de posse e de domínio, e quer, portanto, perante v. excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550, do Código Civil e segundo o processo estabelecido no artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil. III — O terreno tem a área de 16.340 m.2, fazendo frente com a estrada geral Florianópolis-Biguaçu, fundos com terras de Maria Antônia de Sousa; extremando ao sul com Justiniano de Amorim e ao norte com terras de herdeiros de Anastácio Pereira de Sousa. Nestas condições requer à v. excia. que no forma do artigo 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em hora, dia e local designados, com ciência prévia do sr. promotor público, a justificação inicial, com o decréscimo das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgo v. excia. a justificação, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o dr. curador de Ausentes, representante do Ministério Público, por editais de trinta (30) dias, interessados incertos, bem como a expedição de precatórios para a 1ª vara da comarca de Florianópolis, a fim de serem citados o Serviço do Patrimônio da União, na pessoa do sr. diretor, como também, a Procuradoria Geral da República, na pessoa do dr. procurador, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de 10 (dez) dias, que se seguem ao término do prazo do edital, na qual se pede seja declarado por sentença, o domínio da petionária sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença e execução. Testemunhas: Paulo Pedro Rodrigues, José Rodrigues Filho, Joaquim Rodrigues e Francisco do Amaral Biguaçu, 22 de março de 1949. (Ass.) Carlos Loureiro da Luz, assistente judiciário. Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: A. Como requer, designando-se dia e hora para se proceder a justificação, ciência das partes e o do promotor público. Biguaçu, 22-3-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. Procedida a justificação, foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Façam-se, por mandado, as citações requeridas na inicial, quando os litigantes incertos deverão ser citados por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado três (3) vezes em jornal da capital e 1 (uma) vez no "Diário Oficial do Estado" (art. 455, § 1º, do Cód. Proc. Civil), juntado se aos autos uma via de cada publicação. Biguaçu, 3-5-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. E, para que cheguem ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, ao nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Araraj Romão de Faria, escrivão interino, do dactilografado e subscrevi. Biguaçu, 9 de maio de 1949. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. Confere com o original, afixado no lugar de costume Eu, Araraj Romão de Faria, escrivão interino, do dactilografado, subscrevi, conferi e assino. O escrivão: Araraj Romão de Faria. (1398)

votação, foi a sugestão do sr. presidente unanimemente aprovada, ficando as duas novas eleições em caráter definitivo para exercerem o mandato pelo tempo que falta aos diretores substituídos, ficando pois a eleição desta sociedade constituída da seguinte maneira: Diretor-presidente: João Buatim, brasileiro naturalizado, casado, comerciante. Diretor-gerente: Nelson Vieira do Amaral, brasileiro, casado, comerciante. Diretores-adjuntos: Osório Lenzi, brasileiro, viúvo, comerciante e Alfredo Abou Hatem, libanês, solteiro, comerciante. Em seguida o sr. presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum dos presentes se manifestou, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, que não mais constará a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos os acionistas assinada. Lajes, 15 de fevereiro de 1950. (Ass.) João Buatim, Osório Lenzi, Nelson Vieira do Amaral, Alfredo Abou Hatem, dr. Mário Teixeira Carrilho e Chafiz Atim. (555)

CONCURSO NA UNIVERSIDADE RURAL

Acham-se aberta na Universidade Rural inscrição ao concurso para provimento da Cadeira de Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular, da Escola Nacional de Veterinário, conforme consta do edital, publicado no "Diário Oficial", da União, de 20-3-50, Seção I, páginas 4.168 e 4.169. Os interessados, profissionais veterinários ou médicos veterinários, para obterem melhores informações, podem se dirigir à Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, que lhes dará todos os esclarecimentos necessários. (1421)

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BARRO S. A.

Assembleia geral ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária em segunda convocação que será realizada em nossa sede social às 16 (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de abril para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1949, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1950.

3) Assuntos de interesse da Sociedade.

Rio do Teste, 8 de abril de 1950.

Curt A. Wege, diretor-gerente.

(913)

COMPANHIA CINE LUZ

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta entidade a comparecerem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Barão do Rio Branco n. 47, com a seguinte

Ordem do dia

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o relatório e contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.

b) Discussão de quaisquer outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 6 de março de 1950.

Companhia Cine Luz:

H. L. Glacomazi, diretor-gerente.

(917)

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Edgard Pereira dos Santos e Carmen Mendoza, solteiros, nascidos nesta Capital, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, marítimo, filho de Pedro Pereira dos Santos e Cristina Ferreira dos Santos. Ela, doméstica, filha de Augusto Mendoza e Maria Xavier Mendoza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 17 de abril de 1950.

Protásio Leal, oficial.

(1424)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Vilson Alves da Luz e Maria Inácia da Silva, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, de profissão pescador, filho de Otávio Alves da Luz e Lúcia Júlia Gaia. Ela, de profissão doméstica, filha de Inácio Manoel da Silva e Higinia Modesto Blinn.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Canavieiras, 10 de abril de 1950.

Onofre Antônio de Brito, oficial.

(1436)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Pedro da Silva e Damasi Maria da Conceição, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, lavrador, filho de Pedro Amaro da Silva e Lúcia Alexandrina da Silva. Ela, doméstica, filha de Maria Conceição de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Cachoeira do Bom Jesus, 20 de março de 1950.

Francisco de Assis Teixeira, oficial.

(1423)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 11, em caixa	Cr\$ 2.169.664,70
RECEBIMENTOS	
Repartições fiscais, c/de saldos	10.211,10
Montepio	2.309,40
Depósitos	55,30
	Cr\$ 2.182.241,00

PAGAMENTOS	
Secretaria do Interior e Justiça	47.728,60
Secretaria da Fazenda	3.101,00
Secretaria da Segurança	1.856,00
Secretaria da Viação	8.950,00
Restos a pagar	930,00
Depósitos	6.553,60
Montepio	4.261,00
Saldo na Tesouraria para o dia 13	2.108.862,80
	Cr\$ 2.182.241,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA	
Depósitos	1.578.735,10
Montepio	223.877,40
Disponível	308.250,30
NOS BANCOS	
Do Brasil	
Disponível	679.801,00
Montepio em c/c direta	60.048,20
Nacional do Comércio	
O/especial n. 2	4.480.016,80
O/especial n. 3	2.220,30
O/remessas Coletorias	1.228.059,00
Montepio c/c direta	321.516,30
Indústria e Comércio de Santa Catarina	
Disponível	378.656,00
Montepio em c/c direta	2.528,70
Do Distrito Federal	
Disponível em c/de movimento	1.777,10
Montepio em c/c direta	863.698,30
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina	
Disponível c/depositos	996.702,60
Caixa Econômica Federal — C/A disposição	633.000,10
Casa Bancária Hoepecke Ltda.	209.908,50
	Cr\$ 11.937.490,70

Manoel Rodrigues Araújo
Oficial administrativo
Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino (1347)

Manoel F. da Silva
Tesoureiro

FRIGORÍFICO CATARINENSE S. A. (FÁBRICA DE CONSERVAS E CORDURAS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1949, já com o parecer favorável do conselho fiscal.
O balanço geral e a conta de lucros e perdas traduzem com fidelidade a marcha desse exercício, permanecendo o diretor à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas em apêço.

São Bento do Sul, 3 de fevereiro de 1950.
Theodoro Engel, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O	
Fixo	411.213,20
Terrenos	1.639.927,80
Prédios	797.619,70
Maquinismo	73.702,80
Móveis e utensílios	495,10
Disponível	495,10
Bancos	36.915,60
Realizável	28.413,90
Devedores por duplicatas	
Devedores em c/corrente	
Resultados pendentes	1.784.805,45
Lucros e perdas	5.000,00
Conta de compensação	
Ações em caução	
	Cr\$ 4.778.123,50
P A S S I V O	
Não exigível	
Capital	1.500.000,00
Exigível	2.463.128,20
C/c. — Ind. Augusto Klimmek S. A.	779.167,00
C/c. — acionistas	30.823,30
C/c. diversos	
Contas de compensação	5.000,00
Caução da diretoria	
	Cr\$ 4.778.123,50

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1949.
Theodoro Engel, diretor-presidente.
Alfredo Klimmek, guarda-livros, reg. n. 35.816 — CRC. 83.

CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Saldo do exercício anterior	1.064.114,00
Fabricação	497.529,20
Combustíveis e automóvel	71.969,20
Combustíveis e automóvel	8.914,00
Veículos e semoventes	109.146,70
Despesas gerais	39.353,10
Impostos	1.331,50
Juros ativos	4.839,30
Descontos obtidos	1.784.805,40
Saldo que passa p/o exercício seguinte	1.791.026,20
	1.791.026,20

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1949.
Theodoro Engel, diretor-presidente.
Alfredo Klimmek, guarda-livros, reg. n. 35.816 — CRC. 83.

INDÚSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo as determinações legais e estatutárias, cumprimos o grato dever de apresentar à vossa apreciação e demais documentos referentes ao exercício de 1949, que já mereceram parecer favorável do conselho fiscal.
Pelos documentos em apêço, os senhores acionistas tem todos os elementos necessários ao julgamento dos atos da diretoria, permanecendo esta à disposição para quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 1950.
Augusto Klimmek, diretor.
Alfredo Klimmek, diretor.
Theodoro Engel, diretor.
Ferdinand Schumann, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O	
Estável	
Terrenos	118.171,80
Prédios	844.958,70
Maquinismo	2.728.745,90
Móveis e utensílios	191.533,60
Veículos	67.000,00
Disponível	213.217,00
Bancos e caixa	
Realizável a curto e longo prazo	6.572.911,80
Estoque de produtos e materiais	3.174.290,10
Devedores por duplicatas	3.590.877,50
Devedores em c/corrente	248.975,40
Abertura de créditos de importação	3.500,00
Participações	13.590.354,80
Contas de compensação	
Devedores por cobrança	2.791.848,40
Títulos caucionados	71.314,60
Títulos descontados	311.127,10
Devedores p/mercadorias transferidas	1.302.959,60
Ações em caução	20.000,00
	Cr\$ 22.251.281,50
P A S S I V O	
Não exigível	8.000.000,00
Capital	700.000,00
Reserva legal	1.543.694,40
Reserva especial	675.000,00
Reserva p/devedores duvidosos	1.020.381,70
Fundo de depreciação	386.781,30
Fundo p/substituição de instalações	
Exigível a curto e longo prazo	3.473.179,20
Credores em c/corrente	163.889,10
Ordenados e IAPI a pagar	480.000,00
Dividendos	400.000,00
Gratificação à diretoria	4.517.047,30
Resultado pendente	311.127,10
Obrigações de descontos	
Contas de compensação	
Valores em cobrança	2.791.848,40
Valores caucionados	71.314,60
Valores descontados	311.127,10
Valores descontados	1.302.959,60
Mercadorias transferidas	20.000,00
Caução da diretoria	
	Cr\$ 22.251.281,50

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1949.

Augusto Klimmek, diretor.
Alfredo Klimmek, diretor.
Theodoro Engel, diretor.
Ferdinand Schumann, diretor.
Alfredo Klimmek, guarda-livros, reg. DEC. 35.816, CRC. 83.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

D É B I T O	
Despesas administrativas	1.102.173,90
Impostos	919.496,10
Descontos passivos	349.709,90
Juros passivos	156.475,10
Depreciações	305.433,00
Maquinário obsoleto	18.797,30
Reserva para devedores duvidosos	140.058,00
Reserva legal	100.000,00
Reserva especial	491.933,50
Gratificação à diretoria	400.000,00
Dividendos	480.000,00
	Cr\$ 4.464.126,80
C R E D I T O	
Fabricação e transportes	4.379.086,60
Diversas rendas	85.040,20
	Cr\$ 4.464.126,80

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1949.

Augusto Klimmek, diretor.
Alfredo Klimmek, diretor.
Theodoro Engel, diretor.
Ferdinand Schumann, diretor.
Alfredo Klimmek, guarda-livros, reg. DEC. 35.816, CRC. 83.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias Augusto Klimmek S. A., havendo examinado minuciosamente o balanço, a conta de lucros e perdas, os livros, inventário e demais documentos referentes ao exercício de 1949, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, recomendam sua aprovação pelos senhores acionistas.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 1950.
Henrique Schwarz
Wenzel Kuhlhofer
Luiz Bollmann (546)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal do Frigorífico Catarinense S. A., havendo examinado minuciosamente o balanço, a conta de lucros e perdas, os livros, inventário e demais documentos referentes ao exercício de 1949, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, recomendam sua aprovação pelos senhores acionistas.

São Bento do Sul, 3 de fevereiro de 1950.
Olimpio Vidal Teixeira
Francisco Roesler
Otto E. Behr (544)

WERNER CARVALHO S. A. -- TECIDOS E ARMARINHOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
A diretoria da firma Werner Carvalho S.A., Tecidos e Armarinhos em geral, por
ntacado, apresenta aos srs. acionistas as contas do exercício de 1949, a saber:

BALANÇO GERAL	
A T I V O	
Caixa	27.755,20
Tit. a receber	1.267.562,80
Mercadorias	1.768.698,80
Imóveis	77.988,20
Móveis e utens.	15.079,00
Caminhonete	28.490,00
Participações	141.500,00
	Cr\$ 3.426.683,80

P A S S I V O	
Banco Inco	345.384,10
Dupl. negociadas	167.173,80
Títulos a pagar	501.074,10
O/corr. emprést.	101.006,50
O/corr. sócios	431.564,70
Capital	1.800.000,00
Reserva	17.420,60
	Cr\$ 3.426.683,80

Aguardando aprovação.

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS	
A DÉBITO	
Gastos gerais	592.356,50
Acertos de contas	13.751,40
Contas perdidas	47.754,80
Fundo de reserva	1.694,10
Dividendo 6%	103.950,00
	Cr\$ 763.553,80

A CRÉDITO	
Lucro bruto merc.	763.357,80
Comissões	1.186,00
	Cr\$ 763.553,80

Antônio V. Borges, diretor-presidente.
Walter H. L. Hoersch, contador, CRC. n. 0.366.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e contas do exercício de 1949, achamos tudo em boa
ordem, pelo que recomendamos sua aprovação.

Bernardino Gevaerd
M. F. Silva
Hindemburgo N. Burger

(664)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S. A.

Ata da assembleia geral ordinária, reali-
zada em 28 de fevereiro de 1950

Aos vinte e oito dias do mês de fe-
vereiro do ano de mil novecentos e cin-
quenta, na sede social da firma Indú-
strias de Madeiras Mafra S. A., à rua
Marchal Deodoro n. 154, nesta cidade,
às quatorze horas, reuniram-se os aci-
onistas da sociedade, conforme convoca-
ção publicada no "Diário Oficial do Es-
tado de Santa Catarina", aos dias 3, 6 e
7 de fevereiro de 1950, para, hoje, repre-
sentando 98% (noventa e oito por cento)
do capital social, conforme registrado à
fls. 12, do livro de presença. Assumiu a
presidência o acionista sr. Ernesto Wass-
mansdorff, diretor-presidente da firma,
tendo convidado o acionista Carlos von
Linsingen, outros assuntos de caráter
de urgência, para a realização da assem-
bléia, sr. Paulo Ehrhardt, declarando em
seguida aberta a sessão e passando-se
aos trabalhos da ordem do dia, conforme
abaixo: I — Aprovação do balanço. II —
Eleição da diretoria. III — Eleição do
conselho fiscal. IV — Outros assuntos
de interesse da Sociedade. O sr. presi-
dente passou aos srs. acionistas os do-
cumentos relativos ao balanço geral, en-
cerrado em 31 de dezembro de 1949,
acompanhado do parecer do conselho fis-
cal, os quais lidos por mim secretário,
foram discutidos devidamente e aprova-
dos por unanimidade. Procede-se em se-
guida a eleição da diretoria da Socie-
dade, a qual foi reeleita por unanimidade,
ficando assim constituída: Ernesto Wass-
mansdorff, diretor-presidente; Guilherme
Wassmansdorff, diretor vice-presidente;
Emílio Evers, diretor-industrial; Paulo
Ehrhardt Júnior, diretor-secretário; Ede-
mar Remé Evers, diretor-gerente. Em
continuação aos trabalhos, passou-se à
eleição do conselho fiscal, cuja votação
apresentou o resultado seguinte: Para
membros efetivos do conselho fiscal: Car-
los von Linsingen, Guilherme Valério e
Hans A. Schmalz e para membros suplen-
tes os srs. dr. Manoel Tomaz Pereira,
Ernesto Czerniewicz e Germano Evers.
Foi deliberado que todos os acionistas
com cargos na direção na firma, depoi-
tem na gerência da Sociedade vinteadas
de sua propriedade, em garantia do ex-
ercício de seus cargos, mediante recibo que
será fornecido pelo diretor-gerente. O di-
retor-gerente fica autorizado a depositar
as referidas ações em estabelecimento
banário, cabendo somente ao mesmo o
levantamento das referidas ações, quando
for o caso. O sr. presidente franqueou a
palavra a quem dela quisesse fazer uso.
Ninguém tendo usado a palavra, foi en-
cerrada a reunião e lavrada a ata. Na
fls. 28 de fevereiro de 1950. Assinado
Ernesto Wassmansdorff, Carlos von Lin-
singen, Guilherme Valério, Emílio Evers,
Edeмар Evers, Hans A. Schmalz, Paulo
Ehrhardt, Manoel Tomaz Pereira, Gui-
lherme Wassmansdorff e Antônio Nar-
loch. Reconheço verdadeiras as firmas

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de sorteio de jurados

O dr. Arno Pedro Hoersch, juiz de di-
reito da 2ª Vara, no exercício do cargo
de juiz de direito da 2ª Vara, na forma
da lei etc.
Faz saber que, de conformidade com
o que dispõe o art. 61, do decreto-lei
n. 431, de 19 de março de 1940, no dia
20 do corrente mês, às 10 horas, na sa-
la das audiências, no Palácio da Justi-
ça, procederá ao sorteio dos vinte e um
jurados que deverão servir na segunda
sessão do Tribunal do Júri, do corrente
ano. E, para que chegue ao conhecimen-
to de todos, mandou passar o presente
edital que será afixado e publicado na
forma da lei. Dado e passado nesta ci-
dade de Florianópolis, capital do Estado de
Santa Catarina, em o Cartório do Crime,
no Palácio da Justiça, aos 14 de abril
de mil novecentos e cinquenta. Eu, Abílio
José de Carvalho Costa, escrivão do
Crime, Júri e Execuções Criminais, o
subscrevi. Arno Pedro Hoersch, juiz de
direito da 2ª Vara, no exercício do cargo
de juiz de direito que está conforme com o
original que foi afixado à porta do car-
tório; o que dou fé. O escrivão: Abílio
José de Carvalho Costa. (1450)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BORTOLUZZI S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas
desta sociedade, para comparecerem à as-
sembleia geral ordinária, a realizar-se no
dia 30 do corrente mês e ano, às 16 ho-
ras, no escritório desta sociedade, afim
de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço, contas e
demais atos da diretoria e parecer do
conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Nova Veneza, 14 de abril de 1950.
Indústria e Comércio Bortoluzzi S. A.:
Alfredo Bortoluzzi, diretor-gerente,
Renato Vilar Rabello, diretor-gerente. (922)

apras e retro de Ernesto Wassmansdorff,
Carlos von Linsingen, Guilherme Valério,
Emílio Evers, Edeмар Evers, Hans A.
Schmalz, Paulo Ehrhardt, Manoel Tomaz
Pereira, Guilherme Wassmansdorff e de
Antônio Narloch. Dou fé. Mafra, 2 de
março de 1950. Em test. NHTS, da ver-
dade, Nelson Heitor Stoetman, 1º ta-
b. N. 5.088 — Conferida e arquivada por
respeito da Junta Comercial em sessão
de hoje. Paguei na primeira via Cr\$ 21,00
e selos federais para arquivamento.
Secretaria da Junta Comercial de San-
ta Catarina, em Florianópolis, 23 de
março de 1950.
O secretário: Eduardo Nicolich.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de terceiros interessados

O cidadão Alfredo Lemser, juiz de Paz, em
exercício do cargo de juiz de direito da co-
marca de Curitiba, Estado de Santa Cata-
rina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos os que o presente edital
vierem, notifica tiveram ou interessar possa,
que foi dirigida a este juízo uma petição do
seguinte teor: "Exmo. sr. dr. juiz de direito
da comarca: Cautelosa Arbegas dos San-
tos, brasileira, doméstica, viúva, residente no
distrito de Santa Cecilia, deste município, por
si e como representante legal de seus filhos
menores impúberes Edson Velinton e Cesar
Joel dos Santos, com respectivamente 4 e 2
anos de idade, todos por seu bastante procura-
dor, quer meio subscrevi, os instrumentos pro-
curatório incluso, vem, data-venia, expor e
requerer a v. eia. o seguinte: Que a supran-
te era casada, pelo regime da comunhão uni-
versal de bens, com Mathias Ferreira dos San-
tos, de cujo matrimônio nasceram dois filhos
que são os últimos requerentes acima, confor-
me documentos juntos; Que, em data de 1º
de julho de 1949, no lugar Fazenda Pinheiral,
deste município, seu referido esposo foi assas-
sinado atrozmente por Orival Auerwald, em
consequência de cujo crime o réu, juntamente
com seus cúmplices, foi processado pela Jus-
tiça pública desta comarca e, levado a julga-
mento na sessão do Tribunal Popular do Jú-
ri, em data de 16 do corrente mês, foi o refe-
rido acusado condenado a nove anos e nove
meses de prisão, sentença essa passada em jul-
gado, conforme documento também. Que, de
acordo com o art. 159 do Código Civil, "aque-
le que, por ação voluntária, violar direito, ou
causar prejuízo a outrem, fica obrigado a re-
parar o dano. O artigo 1.518 do mesmo Códig-
o, estabelece: "Os bens do responsável pela
ofensa ou violação de direito de outrem, fi-
cam sujeitos à reparação do dano causado".
Que o réu condenado Orival Auerwald é
possuidor de um apreciável acervo de bens,
constando estes de imóveis, móveis, semo-
ventes e etc., situados ao que sabe a primeira
requerente, neste município e comarca; Que os
suplicantes pretendem dentro do menor espa-
ço de tempo promover nesta comarca, a com-
petente ação de indenização de danos oriun-
dos de atos ilícitos, contra o mencionado réu,
mas, antes que isso lhes seja possível, temem
que o mesmo venha a se desfazer por essa
benção, por meio de alienações, doações ou outra
qualquer modalidade, o que lhes poderá acar-
retar prejuízos; Que, finalmente, desejando
os suplicantes prevenir responsabilidade e pro-
ver à conservação e ressalva de direitos futu-
ros, vêm respectivamente, requerer v. eia
a presente petição contra Orival Auerwald
e sua mulher, contra a venda, doação ou
qualquer outro meio pelo qual venha a se des-
fazer dos bens do réu, bem como contra ter-
ceiros interessados incertos, pelo que, pede-se
a citação dos referidos pessoalmente, o pri-
meiro na sede pública local e a segunda em
seu domicílio, e os terceiros interessados pelo
"Diário Oficial do Estado", na forma da lei
processual vigente, bem como o sr. tabelião e
oficial de Registro de Imóveis desta comarca,
para que não pratiquem nenhum daqueles atos
sem a transcrição de inteiro teor deste protes-
to, tudo na conformidade dos arts. 720 e se-
guintes do C. P. C., devolvendo-se a seguir
os respectivos autos aos suplicantes, indepen-
dentemente de traslado, na forma da mesma
lei processual. Paguei os emolumentos de des-
ta ação e valor de um mil cruzeiros A. P.
D. Curitiba, 28 de fevereiro de 1950. P.
(ass.) J. A. Coelho de Sousa. "E nos respec-
tivos autos foi exarado o seguinte despacho:
"I-Pague-se a taxa judiciária. II — Expe-
cam-se e mandado para a citação requerida,
bem como edital, o qual deverá ser afixado
nesta cidade, no lugar de costume e publicado
por uma (1) vez no "Diário Oficial do Es-
tado", e também por duas (2) vezes, no
jornal "Guia Serrano", da vizinha cidade de
Lajes. III — Custeie-se. Curitiba, 19/3/1950
(ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito". E
para que, na forma requerida, ninguém possa
em tempo algum alegar ignorância, se passou
o presente edital, que será afixado nesta ci-
dade no lugar de costume e publicado por uma
(1) vez no "Diário Oficial do Estado" e tam-
bém por duas (2) vezes no jornal "Guia
Serrano", da vizinha cidade de Lajes. Dado e
passado nesta cidade de Curitiba, Estado
de Santa Catarina, aos três (3) dias do mês
de março do ano de mil novecentos e cinquenta
(1950). Eu Virgílio Dolberth, escrivão do
dactilografado. (Selos afinal, ass.) Alfredo Lem-
ser, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz
de direito. Certidão — Certifico que a cópia
supra é fiel do respectivo original; dou fé.
Curitiba, 3 de março de 1950. O escrivão:
Virgílio Dolberth. (1396)

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz
de direito da comarca de São Bento do Sul,
Estado de Santa Catarina, na forma da lei
etc.
Faz saber a todos os que o presente edital
com o prazo de dez (10) dias vierem ou dele
conhecimento tiveram que, por parte de Hel-
muth Walter, lhe foi dirigida a seguinte peti-
ção: Helmut Walter, industrial, casado, do-
miciliado a residente à Estrada Da. Francisco,
km. 62, no município de Campo Alegre, desta
comarca, Estado de Santa Catarina, natural
de Furstentwale, Alemanha, portador da car-
teira de identidade modelo 19 n. 15.095, expe-
dida pela Delegacia Regional de Polícia de
Joinville, aos 10 de dezembro de 1941 (doc. 1),
desejando obter o seu título declaratório de ci-
dadão brasileiro, vem, muito respeitosamente
expor, alegar e solicitar a v. eia. o seguinte:
1º — que, o suplicante se chama Helmut
Walter, sendo também conhecido como Hel-
muth Walter e ainda como Helmhuth Walter,
nomes com que figura em vários documentos;
2º — Incontestavelmente Helmut Walter, Hel-
muth Walter e Helmhuth Walter são uma e
única pessoa; 3º — Nasceu o suplicante em
Furstentwale, Alemanha, aos onze dias do mês
de maio de mil novecentos e um, sendo filho
de Otto Walter e Emilia Walter, conforme tudo
consta dos documentos ns. 1 e 2; 4º — Casou-
se na cidade de Joinville, deste Estado, pelo
regime de comunhão universal de bens com
da. Helena Walter, também conhecida como
Helena Magdalena Walter, Nascida Nagel,
(doc. n. 2), de cujo matrimônio tem um único
filho, de nome Horst Walter, brasileiro, nas-
cido a 1º de agosto de 1928, na cidade de Join-
ville, conforme documento n. 3; 5º — é proprie-
tário de um terreno sito na cidade de Join-
ville, "fazendo frente em um caminho particular
que parte da Estrada Boa Vista com 10 metros,
travessão dos fundos também com 10 metros,
limitando-se em cada lado com 20 metros, tudo
com terras de Francisco Haritsch e sua mulher,
contendo a área total de 200 metros quadra-
dos", conforme escritura pública transcrita sob
n. 2.080, a fls. 11 do Livro 3 de transcri-
ção das transmissões, no primeiro cartório do
Registro Geral da Comarca de Joinville (doc.
n. 4); 6º — Reside no Brasil desde o ano de
1922, a princípio na cidade de Joinville, poste-
riormente nesta cidade de São Bento do Sul e
agora em Campo Alegre; 7º — Foi eleitor
desde o dia 31 de março de 1933 (doc. n.
5); 8º — Está no gozo de perfeita saúde
(doc. n. 7); 9º — Nunca manifestou desejo
de conservar a sua nacionalidade de origem,
tendo antes, pelo contrário, insistido sempre
na sua qualidade de brasileiro, segundo se
pode constatar pelos documentos juntos sob
ns. 6 e 8; 10 — Nestes termos pede o su-
plicante que v. eia, em virtude do disposto
no artigo 69, n. 5, da Constituição Federal de
1891, em cuja vigência ocorreram todos os
requisitos exigidos, e do artigo 6º, da lei n.
818 de setembro de 1949, se digne de lhe man-
dar expedir o seu título declaratório de ci-
dadão brasileiro. Dá-se a presente, para efeitos
fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00. Nestes ter-
mos P. e E. deferimento. (Sobre estampilhas
estaduais no valor de Cr\$ 3,00, inclusive taxa
de saúde estadual) Campo Alegre, 30 de ja-
neiro de 1950. (Ass.) Helmut Walter, Eri-
do brasileiro, do 1º, proferido o seguinte des-
pacho: R. hoje, Autuada à conclusão. São Ben-
to do Sul, 9 de fevereiro de 1950. (Ass.) Edu-
ardo Domingos da Silva, juiz de direito. Su-
bindo os autos à conclusão, receberam o se-
guinte despacho: Expeça-se o competente edi-
tal, pelo prazo de 10 dias, com transcrição
da inicial, para o conhecimento de terceiros,
afixando-o no local de costume e publicando-se
no "Diário Oficial do Estado" e no jornal
"A Notícia", de Joinville. São Bento do Sul,
10 de fevereiro de 1950. (Ass.) Eduardo D.
Silva, juiz de direito. E, para que chegue ao
conhecimento de todos, mandou expedir o
presente edital que será afixado no local de
costume e publicado na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade de São Bento do Sul,
aos dez dias do mês de fevereiro de mil no-
vecentos e cinquenta. Eu, Ar Virmond, escri-
vão, do dactilografado e subscrevi. Eduardo Do-
mingos da Silva, juiz de direito. Certidão. Cer-
tifico que confere com o original e dou fé.
São Bento do Sul, 10-2-50. O escrivão: Ar-
Virmond. (Selos afinal). (238)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz
de direito da comarca de São Bento do Sul,
Estado de Santa Catarina, na forma da lei
etc.

Faz saber a todos os que o presente edital
com o prazo de dez (10) dias vierem ou dele
conhecimento tiveram que, por parte de Hel-
muth Walter, lhe foi dirigida a seguinte peti-
ção: Helmut Walter, industrial, casado, do-
miciliado a residente à Estrada Da. Francisco,
km. 62, no município de Campo Alegre, desta
comarca, Estado de Santa Catarina, natural
de Furstentwale, Alemanha, portador da car-
teira de identidade modelo 19 n. 15.095, expe-
dida pela Delegacia Regional de Polícia de
Joinville, aos 10 de dezembro de 1941 (doc. 1),
desejando obter o seu título declaratório de ci-
dadão brasileiro, vem, muito respeitosamente
expor, alegar e solicitar a v. eia. o seguinte:
1º — que, o suplicante se chama Helmut
Walter, sendo também conhecido como Hel-
muth Walter e ainda como Helmhuth Walter,
nomes com que figura em vários documentos;
2º — Incontestavelmente Helmut Walter, Hel-
muth Walter e Helmhuth Walter são uma e
única pessoa; 3º — Nasceu o suplicante em
Furstentwale, Alemanha, aos onze dias do mês
de maio de mil novecentos e um, sendo filho
de Otto Walter e Emilia Walter, conforme tudo
consta dos documentos ns. 1 e 2; 4º — Casou-
se na cidade de Joinville, deste Estado, pelo
regime de comunhão universal de bens com
da. Helena Walter, também conhecida como
Helena Magdalena Walter, Nascida Nagel,
(doc. n. 2), de cujo matrimônio tem um único
filho, de nome Horst Walter, brasileiro, nas-
cido a 1º de agosto de 1928, na cidade de Join-
ville, conforme documento n. 3; 5º — é proprie-
tário de um terreno sito na cidade de Join-
ville, "fazendo frente em um caminho particular
que parte da Estrada Boa Vista com 10 metros,
travessão dos fundos também com 10 metros,
limitando-se em cada lado com 20 metros, tudo
com terras de Francisco Haritsch e sua mulher,
contendo a área total de 200 metros quadra-
dos", conforme escritura pública transcrita sob
n. 2.080, a fls. 11 do Livro 3 de transcri-
ção das transmissões, no primeiro cartório do
Registro Geral da Comarca de Joinville (doc.
n. 4); 6º — Reside no Brasil desde o ano de
1922, a princípio na cidade de Joinville, poste-
riormente nesta cidade de São Bento do Sul e
agora em Campo Alegre; 7º — Foi eleitor
desde o dia 31 de março de 1933 (doc. n.
5); 8º — Está no gozo de perfeita saúde
(doc. n. 7); 9º — Nunca manifestou desejo
de conservar a sua nacionalidade de origem,
tendo antes, pelo contrário, insistido sempre
na sua qualidade de brasileiro, segundo se
pode constatar pelos documentos juntos sob
ns. 6 e 8; 10 — Nestes termos pede o su-
plicante que v. eia, em virtude do disposto
no artigo 69, n. 5, da Constituição Federal de
1891, em cuja vigência ocorreram todos os
requisitos exigidos, e do artigo 6º, da lei n.
818 de setembro de 1949, se digne de lhe man-
dar expedir o seu título declaratório de ci-
dadão brasileiro. Dá-se a presente, para efeitos
fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00. Nestes ter-
mos P. e E. deferimento. (Sobre estampilhas
estaduais no valor de Cr\$ 3,00, inclusive taxa
de saúde estadual) Campo Alegre, 30 de ja-
neiro de 1950. (Ass.) Helmut Walter, Eri-
do brasileiro, do 1º, proferido o seguinte des-
pacho: R. hoje, Autuada à conclusão. São Ben-
to do Sul, 9 de fevereiro de 1950. (Ass.) Edu-
ardo Domingos da Silva, juiz de direito. Su-
bindo os autos à conclusão, receberam o se-
guinte despacho: Expeça-se o competente edi-
tal, pelo prazo de 10 dias, com transcrição
da inicial, para o conhecimento de terceiros,
afixando-o no local de costume e publicando-se
no "Diário Oficial do Estado" e no jornal
"A Notícia", de Joinville. São Bento do Sul,
10 de fevereiro de 1950. (Ass.) Eduardo D.
Silva, juiz de direito. E, para que chegue ao
conhecimento de todos, mandou expedir o
presente edital que será afixado no local de
costume e publicado na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade de São Bento do Sul,
aos dez dias do mês de fevereiro de mil no-
vecentos e cinquenta. Eu, Ar Virmond, escri-
vão, do dactilografado e subscrevi. Eduardo Do-
mingos da Silva, juiz de direito. Certidão. Cer-
tifico que confere com o original e dou fé.
São Bento do Sul, 10-2-50. O escrivão: Ar-
Virmond. (Selos afinal). (238)

S. A. AGENCIA MARITIMA E COMER-
CIAL — "SAMARCO"
Assembleia geral ordinária
São convidados os srs. acionistas para
se reunirem em assembleia geral ordina-
ria, de acordo com nossos estatutos so-
ciais, às 14 horas do dia 21 do corrente,
em nossa sede social.

Ordem do dia

- 1º) Apresentação, discussão e aprova-
ção do relatório da diretoria, balanço ge-
ral, conta Lucros e perdas e parecer do
conselho fiscal, documentação esta refe-
rente ao exercício de 1949;
- 2º) Eleição dos membros efetivos e
suplentes do conselho fiscal para o pe-
ríodo 1950-51; e
- 3º) Assuntos de interesse da Socie-
dade.

Itajaí, 10 de abril de 1950.

Abdon David Schmitt, diretor-superin-
tendente. (882)

CORTUME ERNESTO SCHNEIDER S.A.

A assembleia geral ordinária, convoca-
da para o dia 14 do corrente, por moti-
vos de força maior, não se realizará na
data acima, ficando os srs. acionistas
convocados para o dia 28 do corrente,
no mesmo local, hora e ordem do dia.

Itajaí, 10 de abril de 1950.

Fritz M. Schneider, diretor. (891)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELE- TRICIDADE S. A.

CONVOCAÇÃO

São convocados, pelo presente, os srs.
acionistas desta Empresa, a se reunirem
em assembleia geral ordinária, a 25 do
corrente mês, no edifício da sede social,
à rua 15 de Novembro, n. 448, às 10 ho-
ras, na qual observar-se-á a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, discussão e deliberação
sobre o balanço geral, a conta de lucros
e perdas e parecer do conselho fiscal,
relativos ao exercício de 1949.
 - 2º) Eleição dos membros do conse-
lho fiscal e respectivos suplentes.
- Joinville, 13 de abril de 1950.
Haroldo P. Pedernheiras, diretor-presi-
dente.

Adhemar Garcia, diretor-secretário.

Ivo Reis Montenegro, diretor-tesoureiro. (870)

A primeira via é de igual teor e fica
arquivada na secretaria da Junta Comer-
cial do Estado, em Florianópolis, 23 de
março de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário. (789)